

À
Direção do
SOS Prisões

antonio.dores@iscte.pt

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA-IGSJ/2014/1457
R-51/2014

DATA
16-09-2014

ASSUNTO: Queixa apresentada à IG SJ em 31 de Janeiro de 2014
Negligência de cuidados de saúde no Estabelecimento Prisional (EP) de Vale de Judeus
Recluso Luís Miguel Tavares

Conforme referido no N/Ofício com a referência SAÍDA-IGSJ/2014/273, de 12.02.2014, a queixa apresentada em título deu origem ao processo em epígrafe.

Foram solicitados esclarecimentos ao EP de Vale de Judeus e ao Hospital Prisional São João de Deus (HPSJD), relativamente aos factos apresentados na queixa.

Em resposta, o Diretor do EP Vale de Judeus enviou a ficha clínica do recluso, a qual se resume de seguida:

- Em 7/1/2014, o recluso esteve presente numa consulta de clínica geral e não apresentou quaisquer queixas;
- Em 12/1/2014 o recluso foi atendido por apresentar queixas a nível do braço esquerdo, tendo sido medicado e encaminhado para consulta de clínica geral. Todavia, por agravamento das queixas e ter iniciado febre, foi enviado aos serviços de urgência do Hospital de Santarém, onde foi avaliado e medicado;
- Em 13 e 14 de janeiro de 2014, o recluso foi reavaliado, tendo sido novamente enviado aos serviços de urgência do Hospital de Santarém, por não apresentar melhorias;
- Do Hospital de Santarém foi transferido para o HPSJD, onde esteve internado de 15 de janeiro a 17 de fevereiro, até obter alta clínica por se encontrar estabilizado, sem queixas e capaz de todas as atividades de vida.



Em resposta, a Diretora do HPSJD remeteu a informação prestada pelo Diretor Clínico daquele hospital, conforme se detalha para cada uma das questões colocadas:

- Qual a origem da alegada infeção? A partir da consulta do processo médico não é possível responder;
- Os cuidados médicos prestados no EP de Vale de Judeus foram ou não os adequados à situação clínica do recluso? A partir da consulta do processo médico não é possível responder;
- Qual o estado do recluso? Apenas se pode referir que, à data da alta médica “...houve evolução do quadro clínico para a cura...”

Em face do exposto, não se afigura ter havido negligência nos cuidados de saúde prestados no EP de Vale de Judeus ao recluso Luís Miguel Tavares, pelo que não se justifica outra intervenção desta Inspeção-Geral.

Assim, foi determinado o arquivamento do nosso processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Inspetor-Geral

(Manuel Eduardo Santa)

MES/NO